

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia vinte e sete de Novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário  
Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira  
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal  
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:**

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

**ORDEM DO DIA**

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 23 da reunião ordinária de 13/11/2023	

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	<b>ATESTADOS DE RESIDÊNCIA</b>	
2	Para ratificação, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 06/11/2023 a 17/11/2023 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 135/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CONCURSOS PÚBLICOS</b>	
3	Para ratificação, após despacho de 30/10/2023, nos termos do nº 3 do artº 164º do CPA, conjugado com os artigos 1 e 2 do mesmo diploma- concurso público nº 2/2023/CCE – acordo quadro para aquisição de comunicações (voz e dados), erros e omissões – Central de compras eletrónicas da CIMLT	Informação nº 136/2023- Secção de compras e contabilidade da Junta de Freguesia
4	Para ratificação, após despacho da senhora Presidente de 14/11/2023, nos termos do nº 3 do art 164º do CPA, conjugado com os artigos 1 e 2 do mesmo diploma – Concurso/Consulta prévia nº 004/CP/2023 “ Aquisição de Serviços de limpeza e varrimento de ruas na freguesia de Benavente, pelo prazo de três meses”	Informação nº 137/2023 – Secção de compras e contabilidade da Junta de Freguesia
	<b>PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO</b>	

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
5	Para ratificação, após despacho da senhora presidente, de 20/11/2023, nos termos do nº 3 do artº 164º do CPA, conjugado com os artigos 1 e 2 do mesmo diploma - Concurso consulta prévia nº 004/CP/2023- Projeto de decisão de adjudicação- "Aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas", na freguesia de Benavente	Informação nº 138/2023 - Secção de compras e contabilidade da Junta de Freguesia
	<b>CEMITÉRIO</b>	
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 87 sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 139/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
7	Apresentação de pedido solicitando passagem de alvará para o coval 70 zona H, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 140/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CONTABILIDADE</b>	
8	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) - Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
10	Intervenções do Executivo	

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

	ASSUNTO	INTERESSADO
11	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 23 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 13/11/2023**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 23 datada de 13/11/2023, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

**ATESTADOS DE RESIDÊNCIA**

**PONTO 2 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/11/2023 e 17/11/2023 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente**

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

#### INFORMAÇÃO Nº 135, DE 20/11/2023

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 06/11/2023 e 17/11/2023 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

<b>Atestados de Residência 06/11/2023 a 17/11/2023</b>		
<b>Registo nº</b>	<b>Data</b>	<b>Motivo</b>
3595	06/11	SEF
3596	06/11	Para efeitos tidos como convenientes
3597	06/11	Pedido de nacionalidade
3598	06/11	Bolsa de Estudo da CMB
3599	06/11	Consulado do Brasil
3600	06/11	Bolsa de Estudo da CMB
3601	06/11	SEF
3602	06/11	Bolsa de Estudo da CMB
3620	07/11	Bolsa de Estudo da CMB
3621	07/11	Para efeitos tidos como convenientes
3625	07/11	Bolsa de Estudo da CMB
3633	07/11	Para efeitos tidos como convenientes
3634	07/11	Para efeitos tidos como convenientes
3659	08/11	Bolsa de Estudo da CMB
3658	08/11	Para efeitos tidos como convenientes
3665	08/11	Embaixada de França

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3700	13/11	Para efeitos tidos como convenientes
3701	13/11	Para efeitos tidos como convenientes
3703	13/11	Para efeitos tidos como convenientes
3704	13/11	Para efeitos tidos como convenientes
3749	15/11	Segurança Social
3778	17/11	Consulado Português
3796	17/11	Bolsa de Estudo da CMB

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 06/11/2023 a 17/11/2023, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 135/2023, de 20/11/2023.

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CONCURSOS PÚBLICOS**

**PONTO 3 – PARA RATIFICAÇÃO, APÓS DESPACHO DE 30/10/2023, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTº 164º DO CPA, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 1 E 2 DO MESMO DIPLOMA-CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023/CCE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS), ERROS E OMISSÕES – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – Secção de Compras e contabilidade da Junta de Freguesia**

**INFORMAÇÃO Nº 136, DE 20/11/2023**

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 17/2023

No âmbito do procedimento CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/CCE Acordo Quadro para Aquisição de Comunicações (Voz e Dados), foram apresentados esclarecimentos pelos concorrentes NOS e MEO, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, que se anexam.

No âmbito dos pedidos de esclarecimento submetidos, ficou patente que alguns dos esclarecimentos solicitados consubstanciam erros e omissões das peças do procedimento, pelo que a pronúncia à lista de erros e omissões apresentadas é da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar que integram o presente acordo-quadro.

A pronúncia às listas de erros e omissões apresentadas consta do Anexo à presente informação.

Nessa medida, propõe-se:

# **ACTA Nº 24/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

- a) A aprovação da pronúncia às listas de erros e omissões que constam em anexo à presente informação;
- b) nos termos do disposto nos ns.º 1 e 3 do artigo 64.º do CCP, e na medida em que a pronúncia à lista de erros e omissões e consequentes retificações serão comunicadas para além do prazo estabelecido para o efeito e implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas seja prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões;
- c) A junção às peças do procedimento da decisão de prorrogação e a notificação da mesma a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso dessa decisão;
- d) Disponibilização na plataforma eletrónica e junção às peças do procedimento da pronúncia à lista de erros e omissões, com a notificação de todos os interessados desse facto.
- e) Remessa do despacho de aprovação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os devidos efeitos.

Tendo em consideração a urgência na tramitação do procedimento, propõe-se que, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a aprovação da pronúncia às listas de erros e omissões sejam objeto de decisão de aprovação pela Senhora Presidente, devendo a mesma ir a ratificação na próxima reunião de Junta.



# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior.

Benavente, 30 de Outubro de 2023.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, tendo em consideração a urgência na tramitação do referido procedimento e nos termos do artº 164º do CPA, ratificar a presente informação nº 17/2023- GCCAV, relativamente ao concurso público nº 02/2023/CCE - Erros e omissões do acordo quadro para aquisição de comunicações (Voz e dados), através da central de compras eletrónicas da CIMLT.

**PONTO 4 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS DESPACHO, DA SENHORA PRESIDENTE, DE 14/11/2023, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTº 164º DO CPA, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 1 E 2 DO MESMO DIPLOMA-CONCURSO CONSULTA PRÉVIA Nº 004/CP/2023 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS", NA FREGUESIA DE BENAVENTE PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. -**  
Secção de Compras e contabilidade da Junta de Freguesia

### INFORMAÇÃO Nº 137, DE 20/11/2023

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 19/2023

**Assunto:** Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza, e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente, pelo prazo de três meses.

#### 1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir serviços de limpeza, e varrimento de ruas na área da freguesia que se encontram sob a alçada da autarquia, no âmbito de Delegação de Competências de acordo com o disposto  
27 de Novembro de 2023

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

conjugadamente o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04 e a Lei n.º 50/2018, de 16/08, na sua redação atual, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

#### 2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 65.393€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 02020202, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2023	65.393€

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

#### 3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria na Lei do Orçamento de Estado para 2023.

Assim o nº 1e 3 do art. 39.º da referida Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determina, conforme se transcreve, que "1 - O artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, mantém-se em vigor no ano de 2023, com as seguintes adaptações:

(...)

3 - Excluem-se do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, as autarquias locais e entidades intermunicipais, assim como as

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

*empresas públicas que tenham o plano de atividades e orçamento relativo ao ano de 2023 aprovado."*

Face ao exposto, importará realçar, nomeadamente no que concerne ao Orçamento e Plano de Atividades para o ano vigente, tem esta Autarquia os mesmo aprovados, tanto pelo Órgão Executivo como pelo Deliberativo.

#### **4. Escolha do procedimento**

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º 18º do CCP, e aos limites constantes do art.º 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Consulta Prévia sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art.º 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art.º 2º, do nº 1 do art.º 36º e art.º 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

#### **5. Aprovação das peças do procedimento**

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art.º 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 65.393€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do nº 7 do art.º 17º do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

#### 6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art.º. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

✓ Dourado Viçoso – Serviços de Jardinagem Unipessoal, Lda.  
Rua Professor Doutor Henrique Barros, n.º 7 R/c B

Urbanização Quinta dos Fartos

2680-306 Apelação

NIF 515 489 468

[douradovicoso@gmail.com](mailto:douradovicoso@gmail.com)

✓ Abade e Pereira – Serviços Agro Florestais, Lda.  
Rua Principal, 165

6150-111 Montes da senhora

NIF 508153255

[napius@gmail.com](mailto:napius@gmail.com)

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

✓ Fast Verde, Unipessoal, Lda.  
Quinta de Santo António  
Azinhaga Leal Torres, s/n.º  
2600-649 Castanheira do Ribatejo  
NIF 507 717 562  
[fastverde@hotmail.com](mailto:fastverde@hotmail.com)

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art.º. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que as mesmas participem ou possam ser convidadas para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

## **7. Condução do procedimento**

O nº 1 do art.º. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 3 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de consulta prévia ou de concurso público urgente, pode

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

decidir que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

#### **8. Gestão contratual**

O nº 1 do art.º. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art.º. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

Assim no estrito cumprimento do artigo 290º-A, sugere-se a nomeação do assistente técnico, *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, a qual se submete à consideração superior:

#### **9. Conclusão e resumo das decisões**

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Consulta Prévia,
- Aprovação das peças do procedimento,

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 14 de novembro de 2023.

Assistente Técnica

Ana Brardo

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, tendo em consideração a urgência na tramitação do referido procedimento e nos termos do artº 164º do CPA, ratificar a presente informação nº 19/2023- GCCAV, relativamente ao concurso/consulta prévia nº 004/CP/2023 – Proposta de decisão de contratar, “Aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas”, na freguesia de Benavente, pelo período de 3 meses.

**PONTO 5 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE, DE 20/11/2023, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTº 164º DO CPA, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 1 E 2 DO MESMO DIPLOMA – CONCURSO CONSULTA PRÉVIA Nº 004/CP/2023- PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS”, NA FREGUESIA DE BENAVENTE** – Secção de compras de contabilidade da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**  
**INFORMAÇÃO Nº 138, DE 20/11/2023**

*Projeto de decisão de adjudicação*  
Informação GCCAV n.º 20/2023

Processo Consulta Prévia n.º 004/CP/2023

Data: 17/11/2023

Assunto: Aquisição de serviços aquisição de serviços de limpeza, e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente, pelo período de 3 meses.

Análise das propostas apresentadas com vista a elaboração do relatório preliminar

1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por despacho datado de catorze do corrente mês, e ratificado posteriormente pelo órgão.
  
2. Não houve pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artigo 116º do CCP.

Iniciada a reunião, pelas 17:10h, verificou-se que apresentou proposta o seguinte concorrente:

Abade & Pereira, Serviços Agro - Florestais, Lda.

Rua Principal, 165

6150-111 MONTES DA SENHORA

NIF 508 153 255

[napinus@gmail.com](mailto:napinus@gmail.com)



# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que relativamente às empresas, Dourado Viçoso – Serviços de Jardinagem Unipessoal, Lda. e Fast Verde, Unipessoal, Lda., não foi apresentada proposta nem escusa até à data e hora de encerramento.

3. Assim, e ao abrigo do artigo 125º do CCP vigente, e por se tratar de adjudicação no caso de apresentação de proposta única, os serviços começaram a análise da proposta apresentada, por confirmar, relativamente ao concorrente se o documento exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, nomeadamente Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos, se encontra preenchido de acordo com o modelo constante em anexo ao convite.

Constatou-se que a proposta única apresentada continha o mencionado documento devidamente preenchido.

Considerando que o critério de adjudicação estabelecido no convite é o da “**proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**” e que o preço base para efeitos do procedimento é de **65.393€** os serviços analisaram a proposta, donde resultou a seguinte classificação:

<b>Concorrente</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Valor global da proposta</b>	<b>Prazo de execução</b>
<b>Abade &amp; Pereira, Serviços Agro – Florestais, Lda.</b>	<b>€ 64.350,92</b>	<b>€ 64.350,92</b>	<b>3 meses</b>

a) – Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Dado o facto constatado de proposta única, e pelo estabelecido no artigo 125º do CCP, não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem de relatório preliminar e final.

#### 4. Proposta de Decisão

Face ao exposto os serviços, na qualidade de júri do concurso propõem, para efeitos de decisão final/adjudicação a proposta do  
27 de Novembro de 2023

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

concorrente **Abade & Pereira, Serviços de Agro – Florestais, Lda.**, no valor de **64.350,92€**, acrescido de IVA à taxa legal se aplicável, e pelo prazo de três meses.

#### **5. No seguimento do exposto submete-se para aprovação:**

- a. nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, o projeto de decisão de adjudicação**, pelo valor da proposta da entidade **Abade & Pereira, Serviços Agro – Florestais, Lda.**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo valor global contratual de **64.350,92€**, pela prestação dos serviços objeto;
- b. nos termos do artigo 98.º, n.º 2 do CCP, a minuta do contrato a celebrar.**

Caso ambos sejam aprovados, propõe-se, nos termos do artigo 77.º n.ºs 1 e 2 e do artigo 100.º, ambos do CCP, acompanhada do projeto de decisão de adjudicação, a notificação ao adjudicatário:

- a) Da adjudicação;
- b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos;
- c) Da minuta do contrato a celebrar.

*Benavente, 17 de novembro de 2023*

*Os serviços do Gabinete de Compras*

*Assistente Técnica*

Ana Brardo

*Assistente Técnico*

João Guimarães

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, tendo em consideração a urgência na tramitação do referido procedimento e nos termos do artº 164º do CPA, ratificar a presente informação nº 20/2023-GCCAV, relativamente ao concurso/consulta prévia nº 004/CP/2023 – Projeto de decisão de adjudicação, “Aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas”, na freguesia de Benavente, pelo período de 3 meses.

### CEMITÉRIO

**PONTO 6- APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 83 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.**

**Requerente: Maria Adelina da Silva Nunes**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 83, sito na Zona S

### INFORMAÇÃO Nº 139 DE 20/11/2023

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 09/11/2023, na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 83 sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.

2– A requerente tem a intenção de concessionar o coval onde foi inumado dia 10 de Junho de 2023, o seu marido Luís Fernandes Nunes falecido a 09 Junho 2023.

3 - A requerente constituiu sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 83, zona S, no cemitério de Benavente.

**PONTO 7 – APRESENTAÇÃO DE PEDIDO SOLICITANDO PASSAGEM DE ALVARÁ PARA O COVAL 70 ZONA H, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE**

**Requerente:** Rosa Maria Ganhão Marques Guerra

**Assunto:** Pedido de Alvará para o coval 70 zona H

**INFORMAÇÃO Nº 140 DE 20/11/2023**

No seguimento da renumeração e reorganização do Cemitério de Benavente e tendo sido detetado uma troca de alvarás pelos serviços desta Junta, cumpre-me informar o executivo do seguinte:

- Em 2005 foi passada uma 2ª via de Alvará aos pais da requerente em nome de José Nunes Ganhão avô da requerente referente a um coval numerado como 680 T. Baixo, no entanto este Sr. detém uma concessão mas na Zona C.
- Posteriormente aquando da renumeração e reorganização do Cemitério de Benavente a pessoa responsável pela manutenção dos covais da família Isidro dos Santos, ao dirigir-se a esta Junta com os

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

alvarás anteriores trazia um alvará em nome de Adelaide Rita Ganhôa com o número 680 T.Baixo, ao que foi atribuída a nova numeração coval 70 zona H, verificado na altura pela pessoa responsável que era este coval pois a concessionária estava sepultada no mesmo.

- Em 28 de Outubro de 2023 e tendo os serviços uma vez mais assinalado os covais que foram dados como abandonados, dirigiram-se aos serviços de secretaria que se encontravam a funcionar no cemitério os herdeiros da família Isidro dos Santos, a informar que o coval de família se encontrava assinalado. Foi na altura apresentado o alvará em nome de Adelaide Rita Ganhôa. Foi então e em deslocação ao local do coval em causa que se verificou que este era o 159 da Zona E e não o 70 da Zona H, como constava no alvará e que este tinha como anterior numeração 344 T. Cima, e que a pessoa que na altura estava como responsável não verificou no local antes se dirigir à secretaria da Junta que a pessoa sepultada no coval 70 da Zona H é a Sra. Adelaide Maria Ganhôa e não Adelaide Rita Ganhôa, o que efetivamente gerou esta troca.
- Foi então verificado junto da requerente pessoa responsável pelo coval 70 Zona H, que a mesma não tinha Alvará de concessão do coval onde já se encontram sepultados 3 membros da sua família (avó materna e pais), pois o Alvará que deram aos seus pais pertence efetivamente a um coval dos primos da requerente que se localiza na zona C.
- Não é possível fazer prova testemunhal, pois esta concessão terá sido feita por volta de 1930.
- Não é possível aos serviços desta Junta poder comprovar toda a informação prestada pela requerente, no entanto podemos confirmar que está inumada neste coval a avó materna da requerente bem como os seus pais.
- As únicas provas que existem sobre este coval e que corroboram as informações prestadas pela requerente é o epitáfio presente no coval, a 2ª via de alvará passada em 2005 que embora com o nome incorreto prova que efetivamente aquele coval sempre pertenceu a esta família.

Em anexo email da requerente a solicitar a passagem de Alvará de Concessão para o coval 70 zona H.

# ACTA Nº 24/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Face ao exposto, solicito autorização para passagem de alvará em nome de Adelaide Maria Ganhôa, mãe da requerente e filha da primeira inumada no referido coval. Devendo ser averbando ao alvará a deliberação de executivo referente a esta informação.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a passagem do referido alvará, do coval nº 70, zona H, no cemitério de Benavente, conforme consta na informação nº 140 de 20/11/2023.

## CONTABILIDADE

**PONTO 8 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA** – Secretaria da Junta de Freguesia – 20/11/2023

### **Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530:** cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e sete euros e trinta e sete centimos

**Conta n.º 01565909130:** sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos

**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Num total de sessenta e tres mil cento e vinte euros e oitenta e cinco centimos, sendo que cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta e sete centimos são de operações orçamentais e sete mil quatrocentos e noventa e tres euros e quarenta e oito centimos são de operações de tesouraria.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 20/11/2023, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

**PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –**  
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dezassete de Novembro de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** duzentos e sessenta euros e dezasseis centimos

**CGD:** cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois centimos

**CGD OT:** sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um euros

**TOTAL DE BANCOS :** sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um euros

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** sessenta e tres mil um euro e dezasseis centimos

# **ACTA Nº 24/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA:** sessenta e tres mil, um euro e dezasseis centimos.

Cinquenta e sete mil novecentos e sete euros e dezoito centimos, são de operações orçamentais e cinco mil e noventa e três euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, reportado ao dia 17/11/2023.

#### **PONTO 10 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções

#### **PONTO 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



**ACTA Nº 24/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_